

BANCO COMERCIAL DA MADEIRA (1875-1887)

O Banco Comercial da Madeira, sociedade anónima de responsabilidade limitada, oficializou os seus estatutos em 24 de abril de 1875 e abriu as suas portas ao público em 1 de junho do mesmo ano. A sua sede foi instalada na cidade do Funchal, embora, nos referidos estatutos, a entidade não deixasse de parte uma futura difusão de caixas filiais ou sucursais noutras ilhas, no continente português ou mesmo no estrangeiro. O capital social inicial foi de 1 200 000\$000 réis, a emitir em duas séries, a primeira de 600 000\$000 de réis, base com que a instituição principiou a sua atividade, e a segunda emissão de igual valor, competindo à direção e à assembleia geral a decisão sobre a data e o modo de emitir esta segunda tranche (*Diário do Governo*, n.º 105, de 12 de maio de 1875). Estipulou-se igualmente que dos lucros líquidos seria deduzida uma percentagem de 5% com o intuito de constituir um fundo de reserva para prover a eventuais ocorrências extraordinárias, cessando esta operação assim que o respetivo fundo atinja a décima parte do capital realizado. Ao prover às possíveis dificuldades financeiras da instituição foi determinado, no artigo 9.º a seguinte premissa: «Se o banco perder um terço do seu capital e o fundo de reserva, deve proceder-se imediatamente á sua liquidação.» Com o objetivo de desenvolver «[...] todas as operações próprias de estabelecimentos desta natureza [...]», o Banco Comercial da Madeira dispôs-se a efetuar um conjunto de diferentes operações bancárias que vão desde empréstimos de diferentes índoles a depósitos a juros, liquidação de heranças, operações de crédito agrícola e industrial, câmbios, emissão de notas (no valor de 5\$000, 10\$000, 20\$000

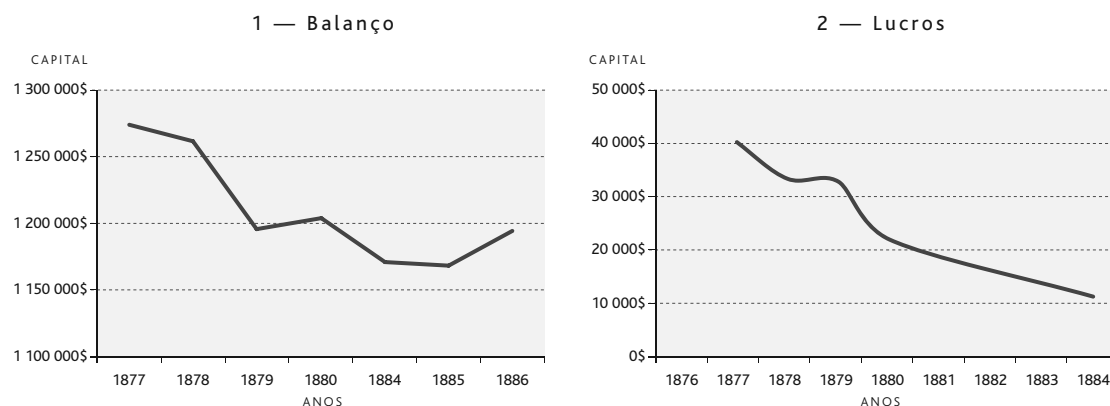
e 100\$000 réis) ao portador — ação que não poderia exceder o limite de 75% do capital —, guarda em cofre de documentos e objetos de valor, realização de diferentes negócios por conta própria ou como mandatário de terceiros a partir da compra e venda de metais preciosos, jóias e títulos nacionais e estrangeiros e, por fim, descontos de «letras de cambio e da terra, títulos comerciais à ordem, títulos do estado e quaisquer outros de estabelecimentos públicos» (*ibidem*). Os órgãos sociais do Banco Comercial da Madeira repartiram-se pela direção, conselho fiscal e assembleia geral, onde, nesta última, segundo o diploma fundacional, residia «o poder supremo desta sociedade». Participaram na primeira mesa da assembleia geral como presidente Severiano Alberto de Freitas Ferraz, vice-presidente João Fortunato de Oliveira, primeiro secretário, António Gonçalves Almeida, segundo secretário, e António Marques Carregal. O conselho fiscal foi ocupado pelos sócios William Hinton, Manuel Inísio da Costa Lira, Roberto Wilkinson, António Caetano Aragão, Manuel Figueira de Chaves, tendo como substitutos João Augusto da Silva Carvalho, Alexandre Fernandes Camacho Júnior, Vicente Cândido Machado. Na direção do Banco encontravam-se figuras da vida económica da região, muitos deles membros proeminentes da Associação Comercial do Funchal: João de Salles Caldeira (falecido no ano de 1884); José Paulo dos Santos; Carlo Bianchi; e os substitutos Manuel José Vieira; Jacinto José Ribeiro Júnior e Henrique José Maria Camacho (*ibidem*). Dos balanços apresentados nos *Relatórios e Contas* anuais (ver gráfico 1) nota-se, desde logo, a tendência para uma

descida constante dos primeiros anos de atividade bancária (1877 a 1879), mantendo-se nos anos seguintes até 1886 à volta do valor inicial de 1 200 000\$000 réis. Os lucros iniciais (ver gráfico 2) oscilaram entre os quase 40 000\$000 de réis de 1877 e os 22 343\$849 réis de 1880, verificando-se, posteriormente, uma baixa significativa de 30%, se compararmos os anos de 1877 e de 1884 (11 960\$536 réis). A distribuição dos lucros efetuou-se seguindo a premissa estatutária do Banco, ao serem retidos 5% dos lucros líquidos para o fundo de reserva. Os restantes proveitos foram distribuídos pelos acionistas que, em 1877, auferiram no total 36 000\$000 de réis. Nos anos que se seguiram, os ganhos auferidos caíram significativamente, ao serem concedidos somente 16 875\$000 réis no ano de 1881. Já em 1884 até à sua extinção, no ano de 1887, não se verificou qualquer distribuição de dividendo, facto esse que demonstra a situação de extrema debilidade da instituição. As causas que se encontram subjacentes à crise verificada após os quatro anos de atividade estão intrinsecamente ligadas à situação económica e agrícola da região. Desde logo, e atendendo às modificações ditadas pelo diploma legal de 2 de maio de 1879, conhecido pela Lei da Unificação da Moeda — que restringiu a utilização da moeda estrangeira na região (à exceção da libra esterlina) e impôs um limite temporal para a troca da então denominada moeda fraca (moeda cunhada na ilha) pela moeda forte (cunhada no continente) —, levou a um retraimento significativo do capital do Banco, bem visível no *Relatório e Contas* relativo ao ano de 1879. Já no ano anterior, a crise agrícola causada pela perda de plantações de cana-de-açúcar e vinhas, vítimas da

filoxera, espoletou uma grave conjuntura económica e financeira regional, fazendo-se sentir no crescimento e lucros da instituição. Anos mais tarde, em 1884, a crise económica e financeira regional agravou-se, aumentando os prejuízos, como nos relata o respetivo *Relatório e Contas*: «A phyloxera continua a sua devastação, ao que apenas mui fracamente ainda, embora com esperança, se oppõem os trabalhos de renovação das vinhas pela reprodução das castas americanas e indígenas; a canna de assucar mostra-se ameaçada pela concorrência de novos e grandes centros productores, dentro e fora da Europa. O commercio, portanto, não póde deixar de sentir a influencia de duas causas tão poderosas, aggravadas no ultimo semestre pelas prescrições quarentenárias, que, se foram sempre legaes e convenientes, não tiveram a uniformidade desejavel para regular expediente das relações commerciais.» Ao sobreviver a mais de uma década de laboração, o Banco Comercial da Madeira, primeira instituição bancária originária desta ilha, entrou em processo de liquidação, fechando as suas portas no ano de 1887, segundo nos indicam diferentes autores coevos (Silva e Meneses, 1998: 232-236; Carita, 2008: 488-489). Os dados estatísticos de 1892 sobre a sua atividade evidenciam o lento processo que viveu após a dissolução da sociedade, expondo a inexistência de capital nominal e realizado, bem como o número de ações correspondentes ao capital nominal e seu respetivo valor. Somente os movimentos de dinheiro em caixa são contabilizados (média anual de 3779\$219) podendo assim indiciar ações de liquidação das suas dívidas (*Anuario Estatistico de Portugal 1892*: 517-523).

BANCO COMERCIAL DE ANGOLA (1956-1975)

GRÁFICOS 1 e 2 — Banco Comercial da Madeira



Fonte: Banco Comercial da Madeira, Relatório da Direcção e Parecer do Conselho Fiscal (1877-1880/1884-1886).

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Anuario Estatístico de Portugal (1885, 1886, 1892), Lisboa, Imprensa Nacional, 1887, 1890, 1899; *Banco Commercial da Madeira: Estatutos*, Porto, Imprensa Portuguesa, 1875; *Banco Commercial da Madeira, Relatório da Direcção e Parecer do Conselho Fiscal (1877-1880/1884-1886)*; CAMARA, Benedita, *A Economia da Madeira (1850-1914)*, Lisboa, ICS, março de 2002; CARITA, Rui, *História da Madeira*, vol. VII — *O Longo Século XIX: do Liberalismo à República. A Monarquia Constitucional (1834-1910)*, Funchal, Secretaria Regional de Educação e Cultura, 2008; *Diário do Governo*

de 12 de maio de 1875, pp. 875-876; MELLO, Luís de Sousa, CARITA, Rui, *Associação Comercial e Industrial do Funchal, Esboço Histórico (1836-1933)*, Funchal, Ediarte, maio de 2002; SILVA, Fernando Augusto da, e MENESES, Carlos A., *Elucidário Madeirense*, 4.ª ed., Funchal, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1998 (fac-símile da edição de 1940), vol. I, pp. 232-236, vol. II, pp. 61-63 e pp. 721-724. Legislação: *Diário do Governo*, n.º 105, de 12 de maio de 1875.

DMF

BANCO COMERCIAL DE ANGOLA (1956-1975)

O Banco Comercial de Angola (BCA) foi fundado em 1956, datando os seus estatutos de 14 de junho de 1956, por escritura lavrada no notário de Lisboa, Pedro Augusto dos Santos Gomes, e de harmonia com o despacho do Conselho de Ministros, de 7 de fevereiro de 1956. Abriu as suas portas, em Luanda, em 28 de janeiro de 1957 (*Banco Português do Atlântico**, *Exercício de 1957*: 9). Tinha a sede administrativa em Lisboa, na Rua do Ouro, 110, e a sede social em Luanda. Com o acordo dos conselhos de admi-

nistração e fiscal e obtidas previamente as autorizações legais exigíveis, «poderá o Banco criar sucursais, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação em qualquer localidade da Província de Angola, ou fora desta, se assim for julgado conveniente à execução das suas funções» (*Relatório e Contas do Banco Comercial de Angola, 1957; Estatutos do Banco Comercial de Angola, 1956*). O capital social, de início, era de «50 000 000\$00, representado por 5000 acções de 1000\$00 réis cada uma,